



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2617 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição municipal do feriado de São Francisco de Assis, padroeiro do Município no dia 04/10/07, próxima quinta - feira.

CONSIDERANDO que as comemorações do feriado estendem-se até o domingo próximo dia a 07/10/2007;

CONSIDERANDO as tradições do cidadão jaciarense; e finalmente considerando a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05/10/2007 – Sexta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública, bem como, atendendo solicitação, feita por meio do ofício 357/07 SMECD, emanado da Secretaria Municipal de Educação, fica excetuado, também, o ponto facultativo, nas Escolas Municipais, mantendo-se, todavia, a facultatividade, nas creches;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 01 DE OUTUBRO DE 2007

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO